CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

REQUERIMENTO Nº. 294

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/4/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 17/4/2017

PRESIDENTE

Considerando que a Lei nº 2405 (Código Tributário Municipal), de 30 de novembro de 1983, alterado pela Lei Complementar nº 238 de 06 de janeiro de 2000 (**ver anexo**), dispõe em seu Art. 45 "São isentas dos impostos municipais", Inciso VII "as escolas que colocarem à disposição da Prefeitura Municipal 3% (três por cento) de suas vagas";

Considerando a necessidade de transparência e fiscalização na aplicação dos recursos públicos, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Botucatu, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, juntamente com as Secretarias competentes, nos termos da Lei Orgânica do Município, as seguintes informações referentes a isenção de impostos municipais às escolas instaladas em nosso município, regulada pela Lei nº 2405/83 - Código Tributário Municipal: 1) Quantas e quais escolas foram beneficiadas com a isenção de tributos municipais; 2) Como é realizado o processo de escolha dos alunos que serão contemplados com bolsas de estudo e, 3) Quantos alunos foram beneficiados com bolsas de estudo, seus respectivos nomes e a porcentagem de desconto concedida aos mesmos.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 17 de abril de 2017.

Vereador Autor **CULA**
PSC